

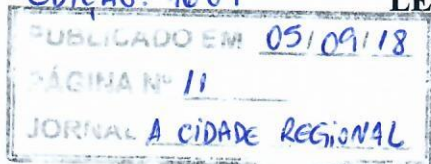


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Edição: 1609

LEI Nº 1.577, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), e dá outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 244 0017 2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

4.4.90.52.00.00.00.00 707 Equipamentos e material permanente..... R\$ 11.960,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 244 0017 2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

3.1.90.11.00.00.00.00 707 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R\$ 8.700,00

3.3.90.32.00.00.00.00 707 Material, bem ou serviço p/ distr. Gratuita..... R\$ 3.260,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de setembro de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Paraná

LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.575/18 E LEI FEDERAL 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º - Abre, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 15.704,18 (quinze mil, setecentos e quatro reais e dezoito centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento destas despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

08-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0018.2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.50.41.00.00.00.00 9 0 6

Contribuições.....R\$ 15.704,18

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos excessos de arrecadação de recursos vinculados, oriundos do FIA - CEDCA, da rubrica orçamentária 4.1.7.2.8.07.1.1.02.00.00, no valor de R\$ 15.704,18 (quinze mil setecentos e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 31 de agosto de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 114/2018

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme protocolo sob nº 1041/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011, Decretos nº 016 e 062/2002 e, 46/2003, fica concedido a partir do dia 29 de Agosto de 2018, licença sem vencimento por um período de até 02 (dois) anos, à servidora municipal, Sr. ANA CARLA GOUVEIA, portadora da carteira de identidade RG nº 10.083.787-0, CPF nº 072.864.969-13, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de Agosto de 2018

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 115/2018

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme protocolo sob nº 1208/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011, Decretos nº 016 e 062/2002 e, 46/2003, fica concedido a partir do dia 03 de setembro de 2018, licença sem vencimento por um período de até 02 (dois) anos, ao servidor municipal, Sr. WAGNER MINORU TAMEHIRO, portador da carteira de identidade RG nº 6.967.962-5, CPF nº 008.114.929-82, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de Agosto de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 129/2018

Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Contabilidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a partir 01 de Setembro de 2018, a senhorita LEILA TIYOMI HIRAKURI, portadora da carteira de identidade RG nº 9.758.631-4, CPF nº 072.784.699-02, do cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, em comissão, símbolo FG-4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 31 de Agosto de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 126

Súmula: Nomeia Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de setembro de 2018, o Sr. UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR, portador da carteira de identidade RG nº 3.534.991-0, CPF nº 552.684.559-15, para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, em comissão, símbolo FG-4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 163/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 31 de agosto de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 127

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a partir de 01 de setembro de 2018, EDUARDO DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG nº 4.451.408-7, CPF nº 755.899.469-82, ocupante do cargo de Auxiliar em Contabilidade, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Tesouraria, símbolo FG-3, integrante do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 31 de agosto de 2017.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 128/2018

Súmula: Designa servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor MARCOS HUMBERTO ALMEIDA, CPF nº 481.016.139-00, para a partir do dia 01/09/2018, assumir a função de Vigilante Noturno, símbolo FG-5, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para manter a ordem, guardar prédio e outros bens patrimoniais do Município; vigiar e executar outras tarefas correlatas, conforme determina as atribuições do cargo.

Art. 2º - A designação será para o Departamento de Vigilância Sanitária, em decorrência ao B.O. nº 2018/926376.

Revogam-se as disposições em contrário.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.577, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), e dá outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.244.0017.2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

4.4.90.52.00.00.00.00 707 Equipamentos e material permanente.....R\$ 11.960,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento em vigor, a saber:

08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.244.0017.2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

3.1.90.11.00.00.00.00 707 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 8.700,00

3.3.90.32.00.00.00.00 707 Material, bem ou serviço p/ distr. Gratuita.....R\$ 3.260,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de setembro de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

LEI N.º 1578, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 15.281,66 (quinze mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.281,66 (quinze mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2043 Manutenção Programa Atenção Básica

282 - 3.3.90.39.00.00.00.00 793 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 214,53

291 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e material permanente.....R\$ 15.067,13

Art. 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior, são oferecidos os superávits financeiros do exercício anterior, da fonte de recursos 793 - HospSUS, no valor de R\$ 214,53, e o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento, a saber:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2043 Manutenção Programa Atenção Básica

275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1495 Material de consumo.....R\$ 15.067,13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de setembro de 2018.